



ATA SEI



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala virtual de reuniões do Google Meet, realizou-se reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Marcio Luis Corrêa de Oliveira, Erika Satie Sato Lopes, Felipe Hardt, Giani Magali de Oliveira, Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Ciro Doros Alexandre Cardoso, Silvia Alexandra Zanotti Corá, Gabriel Ponzetto, Rafael Ardigo Medeiros, Dayane Clock Luiz, Palova Santos Balzer, Ana Maria Alves de Carvalho, Detlev Maiquel Bahr, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Gabriela Longo Pereira Gujava, Gilmar dos Santos, Cassiane Leite da Silva, Roberta Sellmer Pereira, Simone Seenem Ciano, Mariana de Souza Elisio, Jairo Engster, Juliane Candido, Valdirene Stiegler Simão, Cleiton Leonidas Isauro, Ana Paula Simião Pinto, Luiz Fernando Estevão, Daniel Hupalo, Marileide Cardoso, Nélia Elaine Wahlbrink Engster. Estavam presentes também as servidoras Rosely Ferreira da Silva, Raquel Francine Welter Dobner, o servidor Marcelo Colla diretor executivo do setor de Gestão e Controle da Secretaria de Educação, o servidor Cleberson de Lima Mendes Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Educação e as Assessoras do Conselho Municipal de Educação Ana Karina de Oliveira e Cleidi Retzlaff. **PAUTA: Apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2023** – A Conselheira Palova Santos Balzer, presidente do Conselho Municipal de Educação presidiu a reunião. Após saudar os presentes, apresentou a senhora Raquel e lhe passou a palavra. A servidora Raquel Francine Welter Dobner iniciou a apresentação informando os Fundamentos Legais para planejamento e execução da LOA (Lei Orçamentária Anual) e que esta lei provém os recursos necessários para cada ação constante na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). Na sequência Raquel explicou que a LDO, aprovada em dezenove de abril de dois mil e vinte e dois teve seus valores corrigidos na apresentação de vinte de junho de dois mil e vinte e dois, em função da promulgação da emenda constitucional 119 (cento e dezenove), de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para determinar a impossibilidade de responsabilização dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos agentes públicos desses entes federados pelo descumprimento, nos exercícios financeiros de dois mil e vinte e, dois mil e vinte e um, do disposto no caput do art. 212 da Constituição Federal e dá outras providências. Raquel explicou que tanto o PPA (Plano Plurianual) como o orçamento não são peças fixas e podem ser alterados por lei, desde que atendam o princípio da razoabilidade. Desta forma, antes da definição final dos investimentos previstos na Lei de Orçamento Anual - LOA 2023, a LDO passou por uma adequação de valores, onde o orçamento final para a Secretaria Municipal de Educação passou de R\$1.194.752.869,48 (hum bilhão, cento e noventa e quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para R\$1.073.465.013,08 (hum bilhão, setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, treze reais e oito centavos). Raquel informou que estes recursos foram diminuídos dos recursos oriundos da fonte 100 e 101, ambas de arrecadação própria do município. Seguiu apresentando a distribuição do total previsto no orçamento nas metas

financeiras para a LOA 2023, ficando assim distribuídos: **Programa Joinville Capaz** (que atende todas as ações executadas nas Unidades atendidas pela Secretaria de Educação visando a conservação e manutenção destas unidades) - Ações: Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED R\$41.779.062,50 (quarenta e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED R\$14.322.062,50 (quatorze milhões, trezentos e vinte e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED R\$48.563.393,60 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Gestão de infraestrutura em unidades escolares - Educação Profissional - SED R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED R\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil); Processos administrativos - SED R\$13.825.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais); Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED R\$25.550.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais); Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED R\$37.893.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa e três mil reais); Processos administrativos ensino fundamental - SED R\$124.396.869,48 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED R\$25.600.000,00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais); Transporte escolar - SED R\$16.125.000,00 (dezesesseis milhões, cento e vinte e cinco mil reais); Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED R\$10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais); Alimentação Escolar - Creche - SED R\$4.950.000,00 Quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais); Alimentação Escolar - Pré-escola - SED R\$4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais); Uniforme escolar - Ensino Fundamental - SED R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais); Uniforme escolar - Educação Infantil - Pré-escola - SED R\$5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais); Repasse a UNIVILLE - SED R\$200.000,00 (duzentos mil reais); Programa PRONATEC - SED R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Creche - SED R\$38.400.000,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos mil reais); Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Pré-escola - R\$2.040.625,00 (dois milhões, quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Programa Joinville Talentos** (programa destinado exclusivamente a folha de pagamento dos profissionais da educação básica) - Ações: Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED R\$78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); Despesas com pessoal da sede - SED R\$52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais); Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED R\$335.000.000,00 (trezentos e trinta e cinco milhões de reais); Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED R\$181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais); Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED R\$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais); totalizando R\$1.073.465.013,08 (um bilhão, setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, treze reais e oito centavos). Raquel seguiu a apresentação com as metas físicas para o ano de 2023, as quais relacionam os quantitativos a serem executados: **Programas Joinville Capaz** - Ações: Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED 6.660 M², Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED 11.340 M², Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED 5.358 M², Gestão de infraestrutura em unidades escolares - Educação Profissional - SED 10 M²; Processos administrativos - Educação Profissional Inicial - SED 12 Meses; Processos administrativos - SED 12 Meses, Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED 12 Meses, Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED 12 Meses, Processos administrativos ensino fundamental - SED 12 Meses, Ampliação de Vagas no Ensino Fundamental - SED 700 alunos, Transporte escolar - SED 4.700 alunos, Alimentação Escolar - Ensino Fundamental SED 10.050.000 refeições, Alimentação Escolar - Creche - SED 5.880.000 refeições, Alimentação Escolar - Pré-escola - SED 2.525.000 refeições, Uniforme escolar - Ensino Fundamental - SED 55.000 unidades, Uniforme escolar - Educação Infantil - Pré-escola - SED 12.100 unidades, Repasse a UNIVILLE - SED 1 repasse; Programa PRONATEC - SED 12 Meses; Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Creche 3.000 alunos; Ampliação de Vagas na Educação Infantil - SED - Pré-escola 200 alunos. programa Joinville Talentos - Ações: Despesas com pessoal da educação infantil - creche- SED 13 Meses, Despesas com pessoal da sede - SED 13 Meses, Despesas com pessoal do ensino

fundamental - SED 13 Meses, Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré-Escolas SED 13 Meses, Despesas com pessoal - Educação Profissional Inicial - SED 13 Meses. Finalizada a apresentação a senhora Raquel deixou a palavra livre para questionamentos ou considerações. O Conselheiro Márcio considerou que o orçamento apresentado é bastante superficial, não apontando as especificidades dos investimentos, assim, questionou quanto a aquisição de impressoras para uso dos professores, os quais, conforme registrou o conselheiro, relatam que a cota disponibilizada para cópias é insuficiente para a demanda de trabalho apresentada. Márcio questionou sobre como poderá o conselho cobrar da administração a disponibilização de mais verbas para efetivar o atendimento desta solicitação, uma vez que esta e outras ações não são apresentadas naquele momento. Questionou ainda se era possível sugerir a adequação do orçamento para suprir esta necessidade ou, se naquele momento não seria mais possível opinar sob este aspecto. Raquel informou que o investimento em aquisição de impressoras foi contemplado no orçamento, no tópico processos administrativos e, que, há uma distribuição dos valores para atender cada etapa de ensino e, no que tange ao ensino fundamental, apresenta uma rubrica bastante expressiva, totalizando R\$124.396.869,48 (cento e vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Márcio reiterou a pergunta e apontou que o orçamento executado no ano vigente não é suficiente para atender esta demanda, assim, questionou se para o ano seguinte será ampliada a destinação de recursos para este atendimento e, se os valores contemplados no contrato será ampliado. O diretor executivo Marcelo explicou que a previsão orçamentária está posta e, que a peça orçamentária é flexível, permitindo a correção de fluxo a qualquer momento. Assim, registrou que, se a evidência apontar necessidade de correção e/ou de ajuste não há problema nenhum em fazê-la. Marcelo reforçou que o orçamento é executado a partir da coleta da evidência e, que, o apontamento trazido pelo conselheiro será considerado, porém, a Secretaria de Educação faz a correção de rumo do orçamento a partir desta coleta de evidência. Informou ainda que a LOA deste ano começou do marco zero e uma série de apontamentos já foram feitos, e esta situação já havia sido apontada pela Gerência de Ensino, assim este problema deverá ser resolvido em momento oportuno, não podendo, neste momento, apontar um novo valor sem saber claramente qual a demanda e qual o valor a ser aportado, ou seja, sendo o orçamento flexível, esta demanda pode ser resolvida facilmente. Não havendo mais questionamentos a palavra retornou a senhora Raquel agradeceu aos presentes. Na sequência foi aprovado a LOA – Lei Orçamentária Anual 2023 por unanimidade devendo cada um dos conselhos a expedição de parecer de aprovação. Não havendo mais nada a tratar, a presidente tomou a palavra, agradecendo a presença de todos e deu por encerrada a reunião às dez horas. A ata ficou sob a responsabilidade da assessora técnica do Conselho, Ana Karina de Oliveira, que após aprovada deverá ser assinada pelos presentes. Joinville, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karina de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidi Retzlaff, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Clock Luiz, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira Gujava, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Satie Sato Lopes, Gerente**, em 30/08/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daisy Cristhiane Lemos Godoi, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2022, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiane Leite da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Engster, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2022, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giani Magali da Silva de Oliveira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Hardt, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/08/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Alexandra Zanotti Cora, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº

21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Luis Correa de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Ponzetto, Gerente**, em 01/09/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 02/09/2022, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luis Colla, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/09/2022, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ciro Doros Alexandre Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2022, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Candido, Usuário Externo**, em 06/09/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/09/2022, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ardigo Medeiros, Servidor(a) Público(a)**, em 08/09/2022, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014086377** e o código CRC **13EC8FE9**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.042473-0

0014086377v26

0014086377v26